

COLEGIADA



JUCESP PROTOCOLO  
0.073.306/07-1



**JBS S.A.**

**C.N.P.J. nº 02.916.265/0001-60  
NIRE 35-300.330.587**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 2 DE JANEIRO DE 2007**

**Data, Hora, Local:** 2 de janeiro de 2007, às 12h00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2391, 2º andar, conj. 22, sala 2, Jardim Paulistano, CEP 01452-000.

**Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

**Mesa:** Joesley Mendonça Batista, Presidente; Francisco de Assis e Silva, Secretário.

**Convocação:** dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

**Ordem do Dia:** (i) eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; (ii) eleição dos membros da Diretoria da Companhia; (iii) fixar os valores de alçada da Diretoria para a prática dos atos previstos nos atuais incisos XIX, XXIII, XXIV e XXVI do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia; (iv) aprovar a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e Política de Negociação com Valores Mobiliários de Emissão da JBS S.A.; (v) ratificar a escolha dos auditores independentes; (vi) autorizar a Diretoria a requerer o registro inicial de companhia aberta na Comissão de Valores

JUR\_SP\_4046453v5\_4037.242843 C:\Documents and Settings\neilavieira-niz\Configurações locais\Temporary Internet

Mobiliários ("CVM") e a listagem das ações no segmento especial do Novo Mercado da Bolsa de Valores de São Paulo ("Bovespa"); e (vii) aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações da Companhia.

**Deliberações Tomadas Por Unanimidade:** (i) foram eleitos para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da companhia os Srs. Joesley Mendonça Batista e Wesley Mendonça Batista, respectivamente, devendo permanecer em suas funções pelo mesmo período para o qual foram eleitos; (ii) foram eleitos como membros da Diretoria da Companhia, e designados para os cargos previstos no Estatuto Social aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada nesta data, os Srs. **Joesley Mendonça Batista**, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 967.397-SSP/DF, e inscrito no C.P.F. sob o nº 376.842.211-91, que será ser designado **Diretor Presidente**; **Wesley Mendonça Batista**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 989.892-SSP/DF, e inscrito no C.P.F. sob o nº 364.873.921-20, que será designado **Diretor Executivo de Operações**; **Sergio Longo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.924.425-X, e inscrito no C.P.F. sob o nº 856.775.668-53, que será designado **Diretor de Finanças e Relações com Investidores**; e **Francisco de Assis e Silva**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Direita do Tietê, nº 500, Vila Jaguara, CEP 05118-100, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.960.789-1-PR, e inscrito no C.P.F. sob o nº

545.102.019-15, que será designado **Diretor Jurídico**. Foi aceito também pedido de renúncia da Diretora Vice-Presidente Srta. **Vivianne Mendonça Batista**, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliada na Cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Morea, nº 855, Residencial Tamboré III, CEP 06543-030, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.977.721-SSP/DF; e inscrita no C.P.F. sob o nº 946.475.421-49. Os Diretores ora nomeados, acima identificados, terão mandato unificado de 3 (três) anos, de acordo com o artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, e permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pelo Conselho de Administração. Os Diretores eleitos aceitaram a nomeação e foram empossados em seus cargos mediante assinatura os respectivos termos de posse no Livro de Atas da Diretoria da Companhia, declarando não estarem impedidos de exercer atividades mercantis para todos os fins do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; (iii) foram fixados os seguintes valores de alçada da Diretoria para a prática dos atos previstos nos atuais incisos XIX, XXIII, XXIV e XXVI do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia: (XIX) R\$ 100.000.000,00 para a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam "bonds", "notes", "commercial papers", ou outros de uso comum no mercado; (XXIII) R\$ 10.000.000,00 para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente, salvo se a transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia; (XXIV) R\$10.000.000,00 para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias; e (XXVI) R\$100.000.000,00 para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia; (iv) nos termos da Instrução nº 358, de 3 de janeiro de 2002, da CVM, foi aprovada a Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e Política de Negociação com Valores Mobiliários de Emissão da JBS S.A., a qual será



arquivada na sede social e implementada; **(v)** foi ratificada a escolha da Terco Grant Thornton Auditores Independentes - Sociedade Simples, como auditores independentes da Companhia; **(vi)** a Diretoria foi autorizada a requerer o registro inicial de companhia aberta na CVM e a listagem das ações no segmento especial do Novo Mercado da Bovespa, bem como a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para formalização e efetivação da deliberação ora aprovada, incluindo a celebração do Contrato de Participação no Novo Mercado; e **(vii)** foi aprovada, nos termos do item XXVIII do artigo 19 do Estatuto Social, a contratação do Banco Bradesco S.A. como instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações da Companhia.

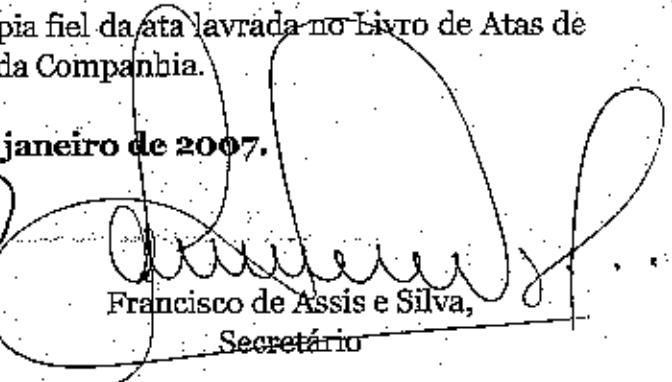
**Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

**Conselheiros Presentes:** José Batista Sobrinho; José Batista Junior; Joesley Mendonça Batista; Wesley Mendonça Batista; Marcus Vinicius Pratini de Moraes; Affonso Celso Pastore.

**Certidão:** Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 2 de janeiro de 2007.

  
Joesley Mendonça Batista,  
Presidente

  
Francisco de Assis e Silva,  
Secretário

